



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 03/SPOA, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 01 de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.009958/2019-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 11/2019**, celebrado com a empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, tendo por objeto a contratação de serviços de extensão de garantia de suporte de atualização de versões, para licenças de gerenciador de acesso lógico:

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653 , como Titular;
- b) O servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE nº 1.793.633, como Substituto.

II – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) a servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Titular;
- b) o servidor MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Substituto.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.905.765, como Titular;
- b) a servidora SHIRLENE LÚCIA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.719.611, como Substituta;

IV - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) O servidor VLADIMIR IMPELLIZIERI ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.719.680, como Titular;
- b) O servidor WILLIAM SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.654.024, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 229, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 74/2020, de 01/10/2020, páginas 14 e 15.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira de Albuquerque Júnior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836833** e o código CRC **640A951E**.
